

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

ENDEREÇO: PÇA. DR. EDÉLZIO VIEIRA DE MELO, 443 | TEL: (79) 3274-1214 | CEP: 49760-000 | -SE
CNPJ: 13.363.841/0001-05 E-MAIL: presidencia.camara.rosario@gmail.com

PORTARIA Nº 42/2021
DE 31 DE AGOSTO DE 2021

“CONSTITUI COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL E INVENTÁRIO PATRIMONIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE/SE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Presidente da Câmara Municipal de Rosário do Catete, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 28, inciso V e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: **JANERSSON PEREIRA CARVALHO**, portador (a) do CPF nº. 036.409.425-74 e do RG nº. 33685363 SSP-SE (**PRESIDENTE**), **CLARICE BATISTA DA SILVA BOMFIM**, portador do CPF nº. 071.275.835-60 e do RG nº. 24045179 SSP-SE (**SECRETARIA**) e **KENNEDY LEAO DO NASCIMENTO**, portador do CPF nº. 414.269.915-68 e do RG nº. 639771 SSP-SE (**MEMBRO**), para constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL E INVENTÁRIO PATRIMONIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE**.

Art. 2º A **Comissão de Recebimento de Material e Inventário Patrimônio da Câmara Municipal de Rosário do Catete**, com atribuições de Avaliação, Reavaliação e Inventário de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis do Poder Legislativo, que terá por objetivo de:

I – Conferir, avaliar, reavaliar e ajustar os bens móveis e imóveis ao valor justo de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público;

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

ENDEREÇO: PÇA. DR. EDÉLZIO VIEIRA DE MELO, 443 | TEL: (79) 3274-1214 | CEP: 49760-000 | -SE
CNPJ: 13.363.841/0001-05 E-MAIL: presidencia.camara.rosario@gmail.com

II - Emitir relatório de conclusão de baixa dos bens e sua destinação e, se for o caso, efetuar a baixa contábil.

Art. 3º A Comissão poderá solicitar informações aos servidores que utilizam os bens sobre a situação e conservação dos bens que estão em uso.

Art. 4º Em casos de recebimento, baixa e avaliações que necessitem de maior conhecimento técnico sobre os bens, a comissão poderá solicitar a autoridade competente a indicação de servidor habilitado, ou empresa terceirizada especializada para exame técnico.

Art. 5º Registre-se, publique-se e archive-se.

Gabinete do Excelentíssima Presidenta da Câmara Municipal de Rosário do Catete/Se, em 31 de agosto de 2021.


Amélia C. de Resende Neta Passos
Presidenta -CMRC

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete>